

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

21247 - 2-AP

32276



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL – Sobrelaja 201 do Bloco “A” do Edifício na Rua México nº 3, na freguesia de São José, e a fração de 0,0076 do domínio útil do terreno, foreiro ao Domínio da União que engloba os prédios nºs 11, 21, 31, 41 e 799 da Rua Santa Luzia, medindo em sua totalidade 113,40m de frente; 25,65m do lado direito; 50,80m do lado esquerdo; e 116,00m nos fundos, confrontando a direita com a Av. Presidente Wilson, a esquerda com a Rua Santa Luzia, e nos fundos com os prédios nºs 255/57, 277 e 311 da Av. Rio Branco. PROPRIETÁRIA: NIASI S.A. - ARTIGOS PARA CABELEIREIROS E PERFUMARIAS, com sede em Taboão da Serra – Estado de São Paulo, CGC nº 61.082.426/0001-26. adquirido conforme título transcrito neste Cartório, no livro 3-AP sob nº 21991 a fls. 299. O imóvel se acha inscrito no FRE sob nº 556041 C.L. 6189. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de março de 1983. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Paulo Jorge Lencastre. //

R.01-VENDA – Certifico que pela escritura de 23.12.82, lavrada no 7º Tabelionato de Notas da Capital de São Paulo, no livro 3920 a fls. 197, a proprietária vendeu o imóvel objeto da matrícula, à COPERCO S.A. – COMERCIAL DE PERFUMES E COSMÉTICOS, com sede nesta cidade, CGC nº 33.360.819/0001-10, pelo preço de Cr\$65.000.000,00. A transmissão foi paga pela guia nº 24/01699 de 18.01.83. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de março de 1983. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Paulo Jorge Lencastre. //

R.02-PROMESSA DE VENDA – Certifico que pela escritura de 20.12.84, lavrada nas notas do tabelião do 4º Ofício desta cidade, no livro 1874 a fls. 115, COPERCO S.A. – Comercial de Perfumes e Cosméticos, qualificada no R.01, prometeu vender o imóvel objeto da matrícula, à SETE EMPREENDIMENTOS S.A., com sede em São Paulo, CGC nº 53.074.373/0001-73, pelo preço de Cr\$56.100,00, a ser pago na forma estipulada no título, o qual foi feito em caráter irrevogável e irretratável. A transmissão foi paga pela guia nº 24/91923. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 1985. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Paulo Jorge Lencastre. //

R.03-VENDA – Certifico que pela escritura de 09.12.86, lavrada nas notas do tabelião do 4º Ofício desta cidade, no livro 1947 a fls. 60, foi efetivada a venda objeto do R.02, em favor de SETE EMPREENDIMENTOS S.A., pelo valor de Cz\$56.100,00. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de março de 1987. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Of. Substº Didimo Bragança. //

AV.04-MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO – Certifico que a proprietária qualificada no R.02, teve sua denominação alterada para “SETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA”. A averbação foi feita a requerimento datado de 02.09.87, instruído com documentos comprobatórios, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 1987. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Of. Substº Didimo Bragança. //

AV.05-REVIGORAÇÃO DE AFORAMENTO- Certifico que, em data de hoje foi averbado o

REGISTRO GERAL

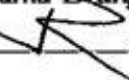
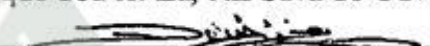
MATRÍCULA

21247 - 2-AP

FICHA

32276-A

SERVIÇO REGISTRAL
7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

R.09-PENHORA (Protocolo: 161726)- Certifico que por determinação do Juízo de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, conforme Certidão datada de 12 de setembro de 2013, assinada por José de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/16427, contendo o Termo de Penhora datado de 12 de setembro de 2013, assinado pelo MM. Juiz, Dr. Luiz Eduardo de Castro Neves, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$198.045,12, na ação de Procedimento Sumário - Cobrança, processo nº 0164633-45.2008.8.19.0001 (2008.001.161980-0) movida pelo CONDOMINIO DO EDIFÍCIO CIVITA S/A. em face de MARIA DE FATIMA EVANGELHO BORGES DA COSTA; ficando como depositário do bem, a Srª Maria de ~~Fatima Evangelho~~ Borges da Costa. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira , digitei. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2013.  *